



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1455 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Ratifica , sem ressalvas, o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica ratificado, sem ressalvas, o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cuja cópia segue em anexo e faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: O décimo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente.

Art. 2º: Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA LONGA, 08 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal